DOM/SC Prefeitura municipal de Belmonte

Data de Cadastro: 18/09/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7594099 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 19/09/2025 **Edição Nº:** 4945

PORTARIA N° 594/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA ENCARREGADO PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público **Arthur V. Fries**, matrícula nº 1271/01, ocupante do cargo público efetivo de Controlador Interno, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Direta, responsável pela comunicação com os titulares dos dados pessoais e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Decreto nº 191/2025, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Compete a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, Sem prejuízo das atividades previstas no § 2º do art. 41 da LGPD:

I – Receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II – Receber comunicações da ANPD e promover as medidas necessárias;

III – Orientar os servidores e colaboradores contratados pelo Municipio quanto às práticas a serem observadas no tratamento de dados pessoais;

IV – Apoiar a definição de diretrizes para a elaboração do Inventário de Dados Pessoais, nos termos do art. 37 da LGPD;

V – Conduzir ou assessorar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme os casos previstos na LGPD;

VI – Conduzir ou assessorar a implementação de regras de boas práticas e de governança em proteção de dados, previstas no art. 50 da LGPD;

DOM/SC **Prefeitura municipal de Belmonte**

Data de Cadastro: 18/09/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7594099 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 19/09/2025 **Edição Nº:** 4945

VII – Executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Controlador ou previstas em normas complementares;

VIII – Auxiliar na atualização de normas e procedimentos no âmbito do Municipio de Belmonte, com vistas à conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 450/2025, de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmonte, 18 de setembro de 2025.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

Rosangela Sigulin Pelissari

Secretária Municipal de Administração

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados